



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
Gabinete do Vereador Cícero da Silva
Tito da Energia - PTB

INDICAÇÃO Nº. 002 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de celebração de Termo de Convênio com Entidade(s) de Recuperação de Dependentes Químicos que indica para àqueles munícipes que desejarem e aderirem ao tratamento.

Senhor Presidente,

Indico dentro das Normas Regimentais da Casa, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal para que o Poder Executivo Municipal providencie a celebração de Termo de Convênio com Entidade(s) de Recuperação de Dependentes Químicos que indica para àqueles munícipes que desejarem e aderirem ao tratamento.

JUSTIFICAÇÃO

Ocorre que existe neste município uma enorme quantidade de cidadãos rosalandenses vivendo sob o flagelo da dependência química, que destrói toda sua família, principalmente a sua dignidade e cidadania plena.

Ademais a dependência química atrai vários outros males sociais, dentre eles a insegurança social; a evasão escolar; a prostituição, inclusive, a infantil, bem como o aumento considerável da criminalidade com violência.

De outro lado o Poder Público não pode ficar abjeto ao flagrante crescimento da dependência química junto a este município, haja vista a enorme fragilidade social vivida pelos cidadãos ocupantes do espaço público "BR SHOPING".

De tal sorte que apresentamos 02 (duas) instituições vizinhas do nosso município que atuam na recuperação clínica e social de dependentes químicos, sendo uma sediada no município de Pugmil – TO, com seguimento evangélico que é a **Associação Cristã Jovens de Valor (ACJV)**, e a outra fixada no município de Porto Nacional – TO, no seguimento católico, que é a **Fazenda da Esperança**, ou seja, ambas trabalham também o lado cristão de seus internos.

Dessa forma, sempre, pensando no bem estar do cidadão e ser humano, justamente em respeito e homenagem à inclusão social, e restauração da dignidade da pessoa humana, princípio constitucional, é que apresentamos a presente indicação, a qual certamente terá a devida atenção dos meus pares "Edis" e com certeza do Chefe do Poder Executivo Municipal, pois este, em absoluto, preza pelo o bem estar físico, mental e social do povo rosalandense, como ser humano e médico que o é.

SALÃO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, em Nova Rosalândia, Estado do Tocantins, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2017.



Ver. CÍCERO DA SILVA
Vereador PTB

APROVADO

EM 17/10/2017



Iolanda Prudêncio da Silva
1ª Secretária
Câmara Mun. de Nova Rosalândia